



LEI Nº. 1.615 DE 03 DE MARÇO DE 2016

“Dispõe sobre autorização de realização de teste seletivo para contratação temporária de servidores e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada Administração Municipal, nos moldes da Constituição Federal, da Lei Complementar Municipal n. 005/2003 (Estatuto do Servidor) e da Lei Municipal n. 1056/2005, a realizar o teste seletivo para contratação temporária de professores com carga horária de 25 horas/semanais por tempo determinado, conforme vagas abaixo:

- I – PROFESSOR I : MAGISTÉRIO.....05 (cinco) vagas;
- II - PROFESSOR II : CIÊNCIAS.....01 (uma) vaga;
- IV - PROFESSOR II : GEOGRAFIA.....01 (uma) vaga;
- V- PROFESSOR II : HISTÓRIA.....Cadastro reserva
- VI- PROFESSOR II : LINGUA PORTUGUESA.....01 (uma) vaga;
- VII- PROFESSOR II : MATEMÁTICA.....Cadastro reserva
- VIII- PROFESSOR II : PEDAGOGIA.....06 (seis) vagas;

Art. 2º - Os critérios de seleção serão definidos pela Comissão de Teste Seletivo e publicados através de Edital.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/ MT, 03 de Março de 2016.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal